



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

REQUERIMENTO /2020

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra, Anteprojeto acerca da criação do Programa JUVENTUDE QUE FAZ, para promover a formação e inserção de jovens no mundo do trabalho através do seu primeiro emprego, estimulando o desenvolvimento econômico, fortalecendo a participação do Município no processo de formulação de políticas e ações de geração de trabalho e renda.

ANTEPROJETO DE LEI

AUTORIA: VEREADOR BRUNO LAMBRETA (PDT)

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Juventude Que Faz e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Caruaru, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado programa de aprendizagem no âmbito da administração municipal, com previsão de contratação de jovens aprendizes para atuarem na administração pública do município de Caruaru, denominado Programa Juventude Que Faz.

Art. 2º - O Programa Juventude Que Faz deverá basear-se nos critérios de admissão da Lei da Aprendizagem: Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caruaru, 5 de novembro de 2020.

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR - PDT**

Autor



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O primeiro emprego é um passo muito importante na vida dos/das jovens e por vezes, iniciar a vida profissional dentro de uma grande empresa acaba sendo o desejo de muitos/as. Nesse sentido, compreendendo a importância desse incentivo, O Juventude que Faz pode ser um programa de aprendizagem no âmbito da administração municipal, formulado através da prefeitura, que tem como intuito contratar jovens aprendizes para atuarem na administração pública do município.

Deve basear-se, assim, no Programa Jovem Aprendiz, criado pelo Governo Federal através da Lei da Aprendizagem: Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, que objetiva estimular as empresas a desenvolverem programas de aprendizagem que visam a capacitação profissional de adolescentes e jovens em todo país. Para assim minimizar a grande dificuldade que a população tem para conseguir o primeiro emprego, já que a aprendizagem é um processo educacional profissional, realizado por meio de contrato de trabalho, em que o aprendiz é submetido a formação profissional metódica, com vigência de dois anos.

Destaca-se que para fazer parte do Juventude que Faz é necessário preencher algumas das exigências do programa, dentre elas: Ter entre 14 e 24 anos; Jamais ter trabalhado com carteira assinada; Estar matriculado no ensino Fundamental ou no ensino Médio ou ter concluído os estudos recentemente; Ter disponibilidade para trabalhar 5 ou 6 horas por dia sem que isso prejudique seus estudos (caso você ainda esteja estudando).

Desta forma, com o Juventude que Faz, deseja-se contribuir para a formação de jovens autônomos, que saibam fazer novas leituras de mundo, tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade. Acredita-se que é responsabilidade compartilhada do município, da sociedade, da família e dos próprios jovens fortalecer sua autoestima e sua condição de cidadãs-aos por meio do trabalho.

Por fim, inserir os jovens no mundo do trabalho, combater a evasão escolar e o trabalho infantil são apenas alguns benefícios que podem advir do Juventude que Faz. É por



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

esse e outros fatores que ela não pode ser encarada apenas como uma obrigação por parte do Município ou mais do que uma Lei que deve ser cumprida, e sim como um instrumento capaz de transformar a realidade de milhares de jovens e impactar de forma positiva a sociedade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caruaru, 5 de novembro de 2020.

**BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR - PDT**

Autor